



Pérola do Planalto

# Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

## **PORTARIA Nº 102, DE 07 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a publicação da decisão final proferida em Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

**WILSON JOSÉ GARCIA**, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2025, instaurado por meio da Portaria nº 179, de 08 de setembro de 2025, destinado à apuração de conduta funcional atribuída ao servidor E.A.A., matrícula nº 9030;

**CONSIDERANDO** que regularmente notificado, o servidor não interpôs recurso administrativo no prazo legal, operando-se a preclusão e, conseqüentemente, o trânsito em julgado administrativo da decisão;

**CONSIDERANDO** que a manifestação manuscrita apresentada no verso da notificação, na qual o servidor declara não concordar com a decisão sob alegação de perseguição, não possui natureza de recurso administrativo formal, não sendo apta a suspender os efeitos da decisão proferida;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica publicada a decisão final proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2025, que aplicou ao servidor E.A.A., matrícula nº 9030, a penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias, sem percepção de remuneração.

**Art. 2º** - Declara-se, para todos os fins, o trânsito em julgado administrativo da decisão, em razão da não interposição de recurso no prazo legal.

**Art. 3º** - Determina-se ao Setor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias ao cumprimento integral da penalidade aplicada, incluindo os devidos registros funcionais e demais medidas administrativas pertinentes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 07 de maio de 2026.

**WILSON JOSÉ GARCIA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data.

MARIENE OLIVEIRA SOMAN  
Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1058-67BD-C2E4-4226

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIENE OLIVEIRA SOMAN (CPF 395.XXX.XXX-09) em 07/05/2026 08:17:16 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ WILSON JOSÉ GARCIA (CPF 313.XXX.XXX-85) em 07/05/2026 10:48:53 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bernardinodecampos.1doc.com.br/verificacao/1058-67BD-C2E4-4226>